

DECRETO N° 2.219 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Polêsine – RS, a Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e 30, I e § 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Polêsine – RS, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, que se dará na seguinte modalidade:

I. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

Art. 2º Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo município de São João do Polêsine – RS, o seguinte núcleo urbano informal consolidado:

Núcleo Urbano da Vila Ceolin, localizado na Localidade da Vila Ceolin, neste município de São João do Polêsine, com área superficial de 60.923,34 m², objeto das Matrículas nºs 44, 1.058, 1.951, 2.089, 6.369, 12.908 e 20.256, todas devidamente registradas no Livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno – RS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Matione Sonego
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 12/12/2019

**Agueda Elisabete Recke Foleotto
Secretaria Municipal de Administração**